



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Lei municipal nº 2.326/2013**  
**Abelardo Luz-SC**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DO MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ – SC.**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 013 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação de destinação de veículo através de emenda parlamentar para o CRAS Centro de Referência de Assistência Social.

O **CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)** de Abelardo Luz – Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei municipal nº 2.329/2013.

CONSIDERANDO sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos bem como dos ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertado.

CONSIDERANDO a plenária do dia trinta de agosto de 2021

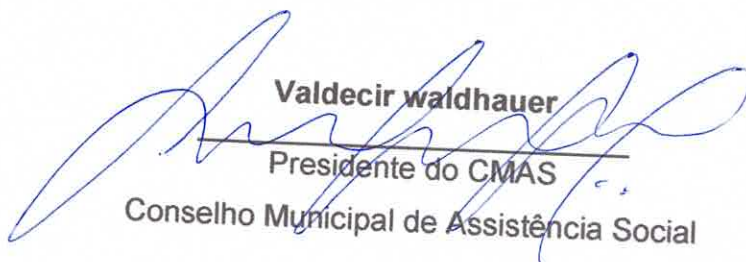
CONSIDERANDO que é de conhecimento a destinação do veículo para o município de Abelardo Luz/SC com o objetivo de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a destinação através de emenda parlamentar de automóvel básico sem acessibilidade para o CRAS Centro de Referência de Assistência Social de Abelardo Luz- SC.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abelardo Luz - SC, 17 de dezembro de 2021

  
**Valdecir waldhauer**  
Presidente do CMAS  
Conselho Municipal de Assistência Social



RESOLUÇÃO Nº 14 de 2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social com vigência 2022-2025 do Município de Abelardo Luz-SC

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Abelardo Luz – Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes confere pela lei Municipal nº **2.329/2013 de 18/12/2013**

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social 2012-2025 vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88) no âmbito da Política de Assistência Social por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige que os municípios, estados e Distrito Federal instituam o Plano de Assistência Social.

CONSIDERANDO a plenária do dia 01 de dezembro do corrente ano,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social com vigência 2022-2025 do Município de Abelardo Luz-SC

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abelardo Luz 17 DE dezembro DE 2021.

**Valdecir waldhauer**

\_\_\_\_\_  
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social